

BILATERAL AGREEMENT FOR MOBILITY
valid for the academic years 2025/2026 - 2029/2030

Entre (nome e acrónimo da instituição)	Universidade do Porto – U.PORTO	
Pessoa de contacto (nome, morada, telephone, fax, E-mail)	Coordenadora Institucional: Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho Vice-Reitora para as Relações Internacionais Erasmus+ Institutional Coordinator Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto. Portugal (+351) 220 408 034 international@reit.up.pt	Diretor: Prof. Doutor Domingos Ferreira Faculdade de Farmácia Rua de Jorge Viterbo Ferreira, nº. 228, 4050-313 Porto - PORTUGAL phone: +351 220 428 500 Email: ffup@ff.up.pt Department Coordinator: Prof. Doutor Agostinho Almeida aalmeida@ff.up.pt
E (nome e acrónimo da instituição)	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	
Pessoa de contacto (nome, morada, telephone, fax, E-mail)	Coordenador do Escritório de Internacionalização Isabela Beraldi Esperandio Coordenadora do Escritório de Internacionalização Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico 90050-170 Porto Alegre, RS, Brasil 55 51 3303-8863 inter@ufcspa.edu.br	Coordenadora do Curso de Farmácia Maria Cristina Werlang Coordenadora do Curso de Farmácia Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico 90050-170 Porto Alegre, RS, Brasil 55 51 3303-8863 farmacia@ufcspa.edu.br

As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.

As partes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

BILATERAL AGREEMENT FOR MOBILITY

valid for the academic years 2025/2026 - 2029/2030

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a parte interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

Mobilidade de estudantes para Estudos

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Farmácia	X	-	-	PT	BR	1	5
	Farmácia	X	-	-	BR	PT	1	5

Mobilidade de estudantes para Estágios / Investigação

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Farmácia	X	X	X	PT	BR	1	5
	Farmácia	X	X	X	BR	PT	1	5

Mobilidade de Pessoal para Lecionação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)
	Farmácia	PT	BR	2	8h cada
	Farmácia	BR	PT	2	8h cada

Mobilidade de Pessoal para Formação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)
	Farmácia	PT	BR	2	8h cada
	Farmácia	BR	PT	2	8h cada

Informação académica das instituições

Universidade do Porto – U.PORTO

Calendário Académico:

https://siqarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto

Catálogo de cursos: https://siqarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos

Procedimentos de mobilidade: https://siqarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-candidatura

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Calendário Académico: https://ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/calendarios/Calendario_Acad_2026.pdf

Página do curso: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/conheca-os-cursos/farmacia>

Procedimentos para mobilidade: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/estudante-internacional/mobilidade-academica>

BILATERAL AGREEMENT FOR MOBILITY
valid for the academic years 2025/2026 - 2029/2030**Sistemas de classificação das instituições****Universidade do Porto – U.PORTO****Sistema de avaliação:**

Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

18 a 20	Excelente
16 a 17	Muito bom
14 a 15	Bom
10 a 13	Suficiente
0 a 9	Reprovado

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

Créditos ECTS:

O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos.

Escala de classificação ECTS:

O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseia-se no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por conseguinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Nota na UFCSA	Definição	Descrição
10,00	Aprovado, com nota máxima	Aprovado, com nota máxima.
7,0-9,9	Aprovado, sem exame final	Estudante atingiu a média mínima (7,0) para aprovação sem exame final.
6,0-6,9	Aprovado, após exame final	Estudante atingiu a média mínima (4,0) na disciplina necessária para realizar o exame final. Após o exame final, o estudante atingiu a média mínima (6,0) e foi então aprovado.
0-5,9 Reprovado com nota	Reprovado com nota	Estudante não obteve a média mínima (6,0), mesmo após o exame final, ou não compareceu às avaliações previstas.
Reprovado por frequência	Reprovado por frequência	Estudante não obteve frequência de, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas.

BILATERAL AGREEMENT FOR MOBILITY

valid for the academic years 2025/2026 - 2029/2030

Outras informações relevantes**Universidade do Porto – U.PORTO****Alojamento:** https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento**Visto / Seguro:** https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir**Inclusão:**

- https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao
- https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1037897

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA**Guia do Estudante Internacional:** <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/estudante-internacional/guia-do-estudante-internacional>**Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:****Universidade do Porto****Prof. Joana Carvalho**
Vice-Reitora para as Relações Internacionais
E Coordenadora Institucional Erasmus+

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

Faculdade de Farmácia
Prof. Doutor Domingos Ferreira
Diretor

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**Jenifer Saffi**
Reitora

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

Maria Cristina Werlang
Coordenadora do Curso de Farmácia

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa